



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2018/11/12

ATA N.º 22/2018

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Reabilitação do Espaço Público – Entrada Nascente – Aprovação de projetos, modelo de convite, abertura de procedimento e designação de júri de acompanhamento. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Frederico dos Santos Penso – Vilar de Lomba – Intenção de indeferir; -----

7.2 – Pedido de Alteração ao Regulamento do Loteamento da Ucha – Lote n.º 10 e 9. --

8 – Apoios: -----

8.1 – União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita; -----

8.2 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR. -----

9 – Transporte Rodoviário – Procedimento de Consulta Prévia. -----

10 – Federação Portuguesa de Voleibol – Protocolo. -----

11 – Turnos Farmácias Município de Vinhais. -----

12 - 12.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 10.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----



13 – Pedido de Suspensão – António Manuel Oliveira Fernandes. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, chamou a atenção para o falecimento do Senhor Carlos Alberto Barreira Afonso, na semana passada, e atendendo a que tinha desempenhado funções nesta Câmara Municipal, nos primórdios da democracia em Vinhais, este Órgão devia aprovar um voto de pesar pelo seu falecimento. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que concordava, e foi decidido apresentar na próxima reunião um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Alberto Barreira Afonso. -----

Continuou a usar da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para deixar um alerta pelo perigo efetivo em que se encontra o pavilhão da Escola D. Afonso III de Vinhais, pois chove no seu interior e existe fraca luminosidade na sua saída. Atendendo a que é utilizado por crianças deviam-se tentar corrigir estas deficiências. -----

Referindo-se ao sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores municipais apresentou as seguintes questões: -----

- se o ciclo avaliativo de 2015/2016 já se encontra encerrado e foi comunicado aos trabalhadores; -----
- se os objetivos para o biénio 2019/2020, já foram fixados; -----
- se existe comissão paritária eleita; -----
- se no biénio de 2017/2018 os trabalhadores são avaliados apenas pelo objetivos fixados no início de 2018. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo-se ao pavilhão da Escola D. Afonso III de Vinhais informou que ainda havia relativamente pouco tempo que o mesmo tinha sido intervencionado, quer a nível de pavimento, quer a nível iluminação interior, a qual tinha sido substituída na sua totalidade. -----



Estas obras tinham sido levadas a efeito por solicitação do Senhor Diretor da Escola. Quanto à iluminação exterior, e à cobertura não tinham sido intervencionadas porque estas obras não tinham sido solicitadas. -----

No tocante à avaliação de desempenho dos trabalhadores municipais, informou que problemas existem a nível da maior parte dos Municípios. Existiram algumas reclamações pelo que foram solicitados pareceres à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte e à Associação Nacional dos Municípios, uma vez que a nossa preocupação é fazer tudo em prol dos trabalhadores e não os prejudicar. -----

Continuou a dizer que existia comissão paritária e no próximo mês de dezembro vai-se proceder à eleição de uma nova comissão paritária.-----

Quanto aos objetivos para o biénio de 2019/2020, os mesmos vão ser atribuídos aos trabalhadores no decorrer do próximo mês de fevereiro. -----

Existiam quotas a cumprir, razão pela qual, por vezes, existem injustiças, mas por isso não podem ser responsabilizados. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, questionou se existia regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação, e em caso de existir, se lhe podia ser fornecida fotocópia do mesmo, pelo que lhe foi respondido afirmativamente. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construção de uma moradia na povoação de Vilar de Lomba, em nome de Zaida Maria Cruz Afonso Santos. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia nove do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais681.005,40 €

Em dotações Não Orçamentais560.643,54 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – ENTRADA NASCENTE – APROVAÇÃO DE PROJETOS, MODELO DE CONVITE, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE ACOMPANHAMENTO. --

Foram presentes para aprovação, o projeto de execução, o plano de prevenção e gestão de Resíduos de Construção e Demolição, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, o caderno de encargos e modelo de convite, referentes à empreitada “Reabilitação do Espaço Público – Entrada Nascente”, em Vinhais. -----

O processo fazia-se acompanhar de parecer favorável subscrito pela técnica superior de engenharia, Cátia Sofia Fernandes Martins. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que considerando que aquela zona é frequentada pelas crianças da escola, parecia-lhe demasiado o prazo de execução, atendendo à dimensão da obra. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que tinha questionado à técnica e tinha-o informado que era para salvaguardar que não fossem apresentados pedidos de prorrogação do prazo de execução, uma vez que o período de inverno se aproxima. -----



Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o projeto de execução, plano de prevenção e gestão de Resíduos de Construção e Demolição, plano de segurança e saúde em fase de projeto, caderno de encargos, modelo de convite e autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia, para a realização da empreitada em causa. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar para júri do procedimento os membros senhores: -----

Vogais efetivos: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe da Equipe Multidisciplinar, que preside -----
- Gil Pousa Nogal, técnico superior de engenharia, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

Vogais suplentes: -----

- Cátia Sofia Fernandes Martins, técnica superior de engenharia, e -----
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata uma declaração de voto do teor seguinte: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, apesar de votarem favoravelmente o presente ponto, consideram que o prazo de oito meses para a sua execução, assim como o valor orçamentado de cento e quarenta e um mil e quinhentos euros, são em nossa opinião excessivos, dado tratar-se de uma intervenção relativamente simples. Deixamos a recomendação já que se trata de uma zona muito sensível ao tráfego, e de entrada e saída de crianças, que haja especial atenção no acompanhamento desta obra”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“O objetivo desta obra é praticamente melhorar os acessos quer ao nível dos passeios, quer ao nível da própria entrada das crianças na escola, sendo por isso uma obra que tem que ser devidamente acompanhada e acautelada, no sentido de garantir a segurança, sobretudo das crianças da escola. Aliás, o motivo desta obra ainda não ter sido lançada, deve-se ao facto do parecer obrigatório das Infraestruturas de Portugal ter demorado muito”. -----



7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – FREDERICO DOS SANTOS PENSO – VILAR DE LOMBA – INTENÇÃO DE INDEFERIR. -----

Foi presente o projeto de arquitetura para alteração ao projeto inicial referente à alteração do uso de garagem para espaço comercial, assim como rés-do-chão, que o Senhor Frederico dos Santos Penso, pretende levar a efeito na povoação de Vilar de Lomba. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente RJUE, RMUE, RPDM e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente alterar o uso de dois pisos da sua habitação. -----

A habitação foi edificada sob o alvará de licença de construção n.º 49/2006. -----

À data a aprovação do projeto de arquitetura para edificação da habitação teve o seguinte parecer: -----

" 2 -Da análise dos Extratos das plantas do PDM verifica-se que o local não pertence a áreas de REN, RAN ou "Espaços naturais"; -----

3 - O Índice de Utilização do Solo máximo permitido para este tipo de edificações e neste tipo de circunstâncias é de 0,05 (alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do PDM) e a altura máxima é de 6,5m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos; -----

6 - Assim como IUS temos (área bruta da construção -excluindo garagens) / área da parcela = x, que tem de ser menor do que 0.05, ou seja $252,26/5276 = 0.047$; -----

7 - A altura máxima da edificação proposta é de 6,5 m, e como tal igual ao permitido em PDM;" -----

De acordo com o parecer emitido a área de cave foi excluída para cálculo do IUS máximo atendendo ao uso previsto (garagem). E pretende agora alterar esse uso para comércio. -----

Assim e para cálculo do IUS temos $(252.26 + 119.61)/5276 = 0.07$, ultrapassando assim o IUS máximo admitida no RPDM, agora suspenso. -----

Perante tal cumpre-me informar que o presente pedido não reúne as condições necessárias ao seu deferimento por não cumprimento do regulamento do PDM. -----

Refere-se ainda que após visita ao local verifiquei que para além da intenção registada no



pedido apresentado, existe um anexo contíguo à casa que não foi objeto de licenciamento. -

Conclusão -----

Propõe-se assim o indeferimento do pedido apresentado por incumprimento no disposto em Plano Municipal de Ordenamento (PDM) e deve ainda ser averiguada a situação do acrescento contíguo ao alçado posterior da casa, pois não consta do projeto aprovado (ver fotografia em anexo).”-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, notificar o requerente que é intenção da Câmara Municipal, indeferir a pretensão apresentada para alteração do uso inicial para que foi licenciada a construção, devendo pronunciar-se, por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do n.º 1, do art.º 122.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 121.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

7.2 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DA UCHA – LOTE N.º 10 E 9. -----

Foram presentes dois requerimentos subscritos por Ricardo José Rodrigues da Silva e Hugo Filipe Rodrigues da Silva, proprietários dos lotes números dez (10) e nove (9), respetivamente, do loteamento levado a efeito no lugar do Lado do Hospital, no Bairro da Ucha em Vinhais, pelo Município de Vinhais, onde solicitam alteração do Regulamento do referido Loteamento, com vista à redução do número de pisos de três para dois e alteração do uso do primeiro piso para garagem e habitação. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, emitiu dois pareceres que a seguir se transcrevem e se referem aos dois requerimentos apresentados: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O loteamento da Ucha foi promovido por esta autarquia no sentido de oferecer a custos controlados lotes para jovens que se pretendessem edificar a sua moradia na Vila; -----
2. O loteamento é constituído por 10 lotes, com 3 pisos em 4 dos seus lotes (dois agora objeto do pedido) e nos restantes 2 pisos (já decorrente de alteração anterior ao regulamento); -----



3. O lote 10, objeto do requerido, confina (empena) com o lote 9 que solicitou igual alteração;

4. A alteração pretendida é a redução de um piso e ainda uso misto ao nível do piso 0 (garagem e habitação); -----

5. Foram consultados os proprietários dos lotes e os mesmos expressaram a não oposição da alteração pretendida; -----

6. A presente alteração não tem implicações no IUS: -----

a) O IUS mantém-se; -----

b) O facto dos lotes que requerem a alteração serem confinantes também permite que a integração na envolvente e em termos estéticos não seja dissonante, ou crie impactos negativos. -----

7. Nos termos do disposto no art.º 22.º do RJUE verifica-se que a alteração pretendida não se encontra sujeita a consulta pública. -----

Face ao exposto e uma vez que os restantes proprietários dos lotes não se opõe à alteração regulamentar pretendida, parece-me que se encontram reunidas as condições necessárias à alteração solicitada.” -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O loteamento da Ucha foi promovido por esta autarquia no sentido de oferecer a custos controlados lotes para jovens que se pretendessem edificar a sua moradia na Vila; -----

2. O loteamento é constituído por 10 lotes, com 3 pisos em 4 dos seus lotes (dois agora objeto do pedido) e nos restantes 2 pisos (já decorrente de alteração anterior ao regulamento); -----

3. O lote 9, objeto do requerido, confina (empena) com o lote 10 que solicitou igual alteração;

4. A alteração pretendida é a redução de um piso e ainda uso misto ao nível do piso 0 (garagem e habitação); -----

5. Foram consultados os proprietários dos lotes e os mesmos expressaram a não oposição da alteração pretendida; -----

6. A presente alteração não tem implicações no IUS: -----

a) O IUS mantém-se; -----

b) O facto dos lotes que requerem a alteração serem confinantes também permite que a integração na envolvente e em termos estéticos não seja dissonante, ou crie impactos negativos. -----

7. Nos termos do disposto no art.º 22.º do RJUE verifica-se que a alteração pretendida não se encontra sujeita a consulta pública. -----



Face ao exposto e uma vez que os restantes proprietários dos lotes não se opõe à alteração regulamentar pretendida, parece-me que se encontram reunidas as condições necessárias à alteração solicitada.” -----

Após análise do processo e tendo em atenção que todos os proprietários dos restantes lotes se pronunciaram favoravelmente, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com os pareceres anteriormente transcritos e autorizar a alteração solicitada. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOEIRA, FRESULFE E MOFREITA. -----

Foi presente um ofício oriundo da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, cujo teor é o seguinte: -----

“Vimos pelo presente meio solicitar a V. Ex.^a o montante de €1600,00 a fim de compensar a D. Judite Lopes, pelo excelente trabalho, realizado na receção e orientação dos mais de mil turistas que por ano visitam a aldeia de Dine, com o intuito de visitar a gruta, o centro interpretativo da lorga e os fornos de cal. -----

Aguardamos uma rápida intervenção.” -----

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, para comparticipação à D. Judite Lopes, senhora que realiza a receção e orientação de turistas, nas visitas à gruta, ao Centro Interpretativo da Lorga de Dine e Fornos de Cal, no valor de 1.600,00 € -----

Tendo em conta, todo o trabalho e empenho que a D.^a Judite Lopes, tem demonstrado no sentido de promoção e divulgação do património cultural da sua aldeia, sou de parecer favorável que se mantenha o valor atribuído em anos anteriores, no valor de 1.000,00 €” –

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º,



do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir, um apoio financeiro do montante de mil euros (1.000,00 €), destinada a compartilhar as despesas indicadas. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata uma declaração de voto do teor seguinte: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, face ao trabalho abnegado, empenhado e profissional demonstrado pela D.ª Judite Lopes, na promoção e divulgação do património da sua aldeia, apoiamos a presente proposta deixando uma nota ao Senhor Vereador da Cultura, para que seja diligenciado no sentido de melhorar todo este património, as acessibilidades ao mesmo e a sua promoção pública, na medida em que estamos perante um património singular e praticamente único na Península Ibérica.” -----

8.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – ACAR. -----

Foi presente um ofício da direção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Durante o período de verão do corrente ano a ACAR forneceu almoços às crianças inscritas no Programa Ocupacional de Verão (POV) e aos alunos Jardim-de-infância uma vez que cantina se encontrava encerrada. -----

Colaborou, também, nas seguintes atividades prestando apoio alimentar: -----

- Militares para vigilância de incêndios; -----

No decorrer da Feira da Castanha confeccionaram-se refeições para serem servidas aos trabalhadores Municipais que prestaram serviço na referida feira. -----

Pelo exposto, solicito a V.ª Ex.ª se digne conceder o subsídio no valor de 4.849.77€ para fazer face às referidas despesas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, atribuir nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à



Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, um apoio financeiro do montante de quatro mil oitocentos e quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos (4.849,77 €), destinado ao pagamento das despesas indicadas. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, consideram à semelhança de outras que lhe fizeram chegar os pedidos de apoio deveria apresentar os planos de atividades que justificassem estes pedidos que na opinião deles, se consubstanciam numa forma de prestação de serviços, e não de apoio ao desenvolvimento da sua atividade.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“Tendo em atenção o pedido feito por esta Associação e os motivos que a levaram a fazer e a relevância dos serviços prestados e para os quais este pedido é feito, quer no apoio que foi dado às crianças, quer no apoio ao militares no âmbito de apoio à Proteção Civil, pensamos que este pedido se justifica inteiramente.” -----

9 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA.

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, cujo teor é o seguinte: -----

“Atendendo ao interesse público que deve nortear a atividade da administração local, designadamente evitar o isolamento da população envelhecida do concelho de Vinhais é fundamental a manutenção das Linhas C_3026 (Moimenta/Vinhais), C_3027(Penso/Vinhais) e C_3016 (Ervedosa/Vinhais). -----

Neste sentido, toma-se necessário e urgente a abertura de procedimento para aquisição de serviços de transporte rodoviário de passageiros municipal para realização de três linhas especiais. -----

Considerando que: -----



• A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público; -----

• Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; -----

• O valor estimado é de 35.067,20 € (trinta e cinco mil, sessenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

• Ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-8/2017, de 31 de agosto (abreviadamente designado CCP), a contratação em causa pode ser feita por consulta prévia.-----

• Nos termos do artigo 114.º do CCP e perante o valor, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos três entidades. -----

Neste sentido proponho que se convide as seguintes empresas, nos termos do artigo 115.º do CCP e ainda em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos e Convite. -----

• Empresa Alfandeguense, Lda -----

Av. Dr. Sá Carneiro -----

5350-005 Alfândega da Fé -----

NIF: 500 095 817 -----

• Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda -----

Lugar do Prado 5360-303 Vila Flor -----

NIF: 500 262 713 -----

• Rodonorte Transportes Portugueses, S.A. -----

Rua D. Pedro de Castro -----

5000-669 Vila Real -----

NIF: 500 095 914'-----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que é interesse municipal a manutenção das linhas indicadas, quer no período escolar, quer no restante período, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o caderno de encargos e modelo de



convite, bem como a abertura do procedimento por consulta prévia, para manutenção das linhas Moimenta/Vinhais, Penso/Vinhais e Ervedosa/Vinhais. -----

Mais foi deliberado, designar para júri do procedimento os trabalhadores: -----

Vogais efetivos: -----

- Maria José Gomes Madureira, técnica superior de psicologia, que preside; -----

- Aurinda de Fátima Nunes Morais, técnica superior de educação, e -----

- Maria Adelaide Costa, assistente técnica. -----

Vogais suplentes: -----

- Hugo Miguel Nunes Rodrigues, técnico superior de educação, e -----

- Raul da Costa Coelho, assistente técnico. -----

10 – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – PROTOCOLO. -----

Foi presente para aprovação, um protocolo a celebrar entre a Federação Portuguesa de Voleibol e a Câmara Municipal de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Entre a: -----

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, Instituição de Utilidade Pública Desportiva, Contribuinte n.º 501982060, com sede na Avenida de França 549, 4050 - 279 Porto, aqui representada por Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, na qualidade de Vice-Presidente da Direção com poderes para o ato, adiante designada como Primeira Contraente e -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, Contribuinte n.º **501 156 003** e sede na **Rua das Freiras, 5320-326**, Vinhais, representada na qualidade e com poderes para o ato pelo seu Presidente **Luís dos Santos Fernandes**, adiante designada como Segunda Contraente, -----

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----



Cláusula 1.ª

Nos termos do presente Protocolo, a Primeira Contraente, na qualidade de Organizadora do Projeto Gira-Volei, compromete-se a entregar à Segunda Contraente o seguinte material: --

- a) 10 a 15 Bolas (dependendo do número de participantes); -----
- b) 1 ou mais Kit(s) de Voleibol ao Ar Livre (dependendo do número de participantes).

Cláusula 2.ª

A Primeira Contraente compromete-se ainda a fazer, gratuitamente, o seguro desportivo para todos os participantes do Centro Gira-Volei, assim como a dar o suficiente apoio pedagógico e a facultar toda a documentação de apoio aos monitores de cada Centro. -----

Cláusula 3.ª

Nos termos do presente Protocolo, a Segunda Contraente compromete-se a: -----

- a) Inscrever na FPV o Centro Gira-Volei Nível I e/ou Nível II; -----
- b) Inscrever os participantes do Centro na FPV; -----
- c) Funcionar no mínimo 1 ou 2 dias por semana durante a época de 2017/2019; -----
- d) Participar nas várias competições e eventos realizados pela FPV para os diversos centros Gira-Volei; -----
- e) Devolver o material mencionado na Cláusula 1ª no final do contrato ou de qualquer uma das suas renovações. -----

Cláusula 4.ª

O incumprimento do Clausulado do presente Protocolo por parte da Segunda Contraente, implica, desde logo, a devolução imediata do material entregue. -----

Cláusula 5.ª

1 - O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se por igual período de tempo, apenas e só mediante declaração escrita e assinada por ambas as partes, manifestando tal propósito, até 15 dias antes do termo da vigência do anteriormente celebrado. -----

2 – A declaração mencionada no número anterior, poderá ser requisitada aos serviços competentes da F.P.V., que dispõem de uma declaração tipo para o efeito. -----

3 – Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo, só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação da ou das cláusulas aditadas ou modificadas. -----

O presente Protocolo encontra-se impresso em duas folhas de papel timbrado da Federação Portuguesa de Voleibol, apenas escritas pela frente, sendo todas rubricadas pelos contraentes.”-----



A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, questionou de que forma a Câmara Municipal vai operacionalizar esta atividade, se não seria preferível ser por intermédio de uma associação desportiva. -----

O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, esclareceu que a Federação está a celebrar estes protocolos com os Municípios e vai ser apoiada pelos professores das AEC'S. Informou ainda que já existe o compromisso de no próximo ano letivo ser levado a efeito um campeonato regional, neste Concelho. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

11 – TURNOS FARMÁCIAS MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Foi presente um pedido de parecer apresentado pela ARS Norte, nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço, das farmácias do Concelho de Vinhais, para o ano de dois mil e dezanove.

Após a sua apreciação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da parte final do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável. -----

12 - 12.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 10.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 12.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cento e quarenta e sete mil euros (147.000,00 €) e a 10.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de quarenta e sete mil euros (47.000,00 €). -----



13 – PEDIDO DE SUSPENSÃO – ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA FERNANDES.

Foi presente, nos termos do art.º 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, um pedido de suspensão de mandato, apresentado pelo Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, do seguinte teor: --

“António Manuel Oliveira Fernandes, com o cartão de cidadão 3312675, vereador da Câmara Municipal de Vinhais eleito nas listas da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, vem, nos termos do art.º 78.º, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, requerer a V. Ex.ª, a suspensão do seu mandato a partir do dia 07 de novembro de 2018 até ao dia 15 de janeiro de 2019, por motivos profissionais. -----

Mais se requer a V. Ex.ª se digne convocar o seu substituto, nos termos do art.º 79.º da lei supracita.” -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pedido de suspensão solicitada, pelos motivos expostos, e convocar o membro seguinte na ordem da lista, nos termos legais. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----